

LEI Nº 546/2003

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM – PE, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e de acordo com as Leis Federais: Lei nº 4.320 de março de 1964 e Lei 9.424 de dezembro de 1996 e a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), conforme rubrica discriminada a seguir:

01.00 – Legislativo Municipal

01.031.0001.2.003	3.1.90.16.000	5.000,00
01.031.0001.2.003	3.3.90.14.000	5.000,00

03.00 – Secretaria de Administração e Planejamento

09.122.0001.2.011	3.3.90.30.000	10.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o art. 1º, correrá por conta de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

01.00 – Legislativo Municipal

01.031.0001.2.003	3.3.90.36.000	10.000,00
-------------------	---------------	-----------

03.00 – Secretaria de Administração e Planejamento

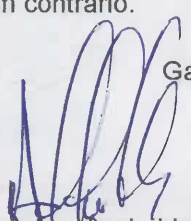
09.274.0001.2.016	3.1.90.47.000	10.000,00
-------------------	---------------	-----------

TOTAL		20.000,00
--------------	--	------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2003


Adelmo Inocêncio Lima
PREFEITO

